ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

PROJETO DE LEI N. 032 / DE 22 de MAIO DE 2.001.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SANTA CATARINA ."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber a todos os habitantes do Município , submete a apreciação da câmara de vereadores o seguinte.

PROJETO DE LEI

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a colocar a disposição 02 (dois) funcionários, do Fórum de Justiça da Comarca de Canoinhas - SC, para funcionar nos serviços de caráter afins, sendo servidores municipais do seu quadro funcional ou estagiários legalmente admitidos, permanecendo o ônus, em ambos os casos, para a origem.

Art. 2º- O presente convenio tem por objetivo celebrar parceria entre o Poder Judiciário da Comarca de Canoinhas e a Prefeitura Municipal de Major Vieira, no sentido da melhor, mais célere e eficiente prestação de serviços à comunidade Major Vieirense, em todos os setores, que possam haver afinidades de atribuição legalmente estabelecidas para os entes.

Art. 3º- A presente Lei terá vigência para o ano de 2.001.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario

Município de Major Vieira, 22 de Maio de 2001.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

DESPACHO À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
EM 29/05/01
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 1.ª votação.
Em 05/06/01
PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação
Encaminhe-se o projeto a sanção do Prefeito Municipal.
Em 12/06/01
PRESIDENTE